



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

INDICAÇÃO N.º 128/2025.

Indica a retirada do tráfego de caminhões da Praça Governador Portela, transferindo-o para a via do Córrego das Almas, em Duas Barras.

Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que, junto às Secretarias Municipais competentes, seja realizado estudo técnico e adotadas providências posteriores para proibição de caminhões na Praça Governador Portela, direcionando-o para a via do Córrego das Almas e implantação da devida sinalização.

Justificativa:

Excelentíssimos pares, esta indicação ressalta uma necessidade urgente do nosso município. A Praça Governador Portela é um ponto central da nossa cidade e de grande circulação de pedestres, famílias, crianças e idosos, sendo local de convivência comunitária, comércio e lazer.

O tráfego intenso de caminhões no local continua causando inúmeros transtornos, trazendo riscos à segurança dos pedestres, comprometendo o espaço urbano, que deveria ser prioritariamente destinado à população, acelerando o desgaste prematuro do calçamento, trazendo poluição sonora, entre inúmeros outros impasses.

Vale também ressaltar que é bastante corriqueiro vermos caminhões que ao fazerem manobra, chegam a subir na calçada das casas da esquina e da própria praça, colocando em risco a vida dos munícipes e aumentando consideravelmente o risco de acidentes que inclusive já ocorreram, envolvendo caminhões que, ao perderem o freio, acabaram invadindo a área da praça, causando grande preocupação à comunidade e danos ao patrimônio público que é tombado pelo Decreto Municipal nº 723 de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

dezembro de 1996, oficializando a importância de ter seu conjunto arquitetônico e urbanístico, cartão postal da cidade, protegido.

Portanto, o desvio do tráfego de caminhões pesados para o Córrego das Almas se apresenta como a medida mais adequada, por ser uma rota alternativa capaz de suportar o trânsito de veículos de grande porte, reduzindo significativamente os acidentes e preservando a vida dos munícipes.

É importante destacar que esta Indicação se trata de uma reiteração da solicitação feita em 2021, a qual foi aprovada por unanimidade pelos vereadores desta Casa Legislativa, mas até o presente momento não foi atendida pelo Poder Executivo.

Sendo nosso dever agir em nome da comunidade buscando soluções para os problemas locais e garantindo que os interesses dos cidadãos sejam considerados, reitero e conto com a devida atenção e providências, e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e acompanhamento da proposição.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 17 de setembro de 2025.

Dannyel Fernandes Costa Tostes
- Presidente –

(doc. assinado na via física)